



CARTÓRIO DAVOGLIO
Offícios: Tabelionato e Registro Especial
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SARANDI

O Oficial
VITOR DAVOGLIO

Assunto: REGISTRO nº 50 "



Nome: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RONDA DA SAUDADE.

Registrado sob nº 50, fls vº 36-37, livro A nº 01.

Em 07 de janeiro de 1.965.

Sarandi, 25 de Janeiro de 1979.

Hilario F. Salvatori
Oficial *Hilario*

HILARIO F. SALVATORI
CPF 15452400-53 e/1. A101

EXMO. SR.

DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

SARANDI

=====

Regimento

Ex. 11 - 11 - 11

Regimento

Regimento

O "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RONDA DA SAUDADE",

por intermédio de seu Patrão, abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante V. Excia. requerer, nos termos do art. 18 do Código Civil, a sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sarandi, para o que faz as declarações a seguir, exigidas pelo artigo 128 da Lei dos Registros Públicos:

1ª- Que a sociedade denomina-se "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RONDA DA SAUDADE";

2ª- Que a mesma tem por finalidade cultivar e difundir o tradicionalismo gaúcho, sua história, suas lendas, seus costumes e divulgação em outros lugares, digo, divulgação pelos Municípios e Estados vizinhos;

3ª- Que tem por sede a cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul e seu foro Jurídico será o da Comarca de Sarandi;

4ª- Que o tempo de sua duração é indeterminado;

5ª- Que a sua administração compõe-se de: Patrão, Capataz, primeiro e segundo Sota Capataz, primeiro, segundo e terceiro agregados das pilchas, conselho de vaqueanos, tesoureiros, artística, campeiras, de danças, social, cultural, das falas, divulgação, piás do rancho e do recado;

6ª- Que a representação da sociedade é feita, tanto judicial e como extra-judicial, pelo seu Patrão;

7ª- A dissolução do Centro só se dará por voto secreto de todos os sócios;

8ª- Que, somente os membros da Assembléia poderão alterar ou fazer novos estatutos;

9ª- Que, o Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, foi fundado em 24 de março de 1.963;

10ª- Que, em caso de dissolução da sociedade, os bens que foram doados serão devolvidos aos respectivos doadores e os que restarem, que são relíquias conseguidas com o esforço total, a Diretoria inventariará ou mandará inventariar e assim serão repartidos entre todos os sócios;

11ª- O Centro não obrigará quaisquer atividades políticas partidárias, raciais ou religiosas

12ª- Que, a primeira diretoria constou dos seguintes membros fundadores: Apolinário Carneiro da Silva, Sabino Saccon, Gomcindo V. Mendes, Nery Pandolfi, Dr. Ary Tasca, Herculino Baldissarelli, Hugo Leonardi, Alvanir Ambrósio, Guilherme Dalmonde, Carlos Guiland, Zeno Kummer, Flávio Antonio Baldissarelli, Flores J. Quarenghi, Balduino P. Ambrósio, Tales A. Tissiani, Alfredo Gavioli. Membros da primeira diretoria: Patrão de Honra: Padre Guilherme José Steffen; Patrão: Apolinário Carneiro da Silva; Capataz, Gomercindo Vieira Mendes; Primeiro Sota-Capataz, Waldri Schenkell, segundo dito- Nery Antônio Pandolfi; Primeiro agregado das pilchas: Alfredo Gavioli, segundo e terceiro ditos- Zeno Kummer e Orlando dos Reis; Conselho de Vaqueanos: Joaquim Meira Jacobsen, Edemar Loreno Schneider, Ivens Oro, Ambrósio Beltrame, Wilson Moacir Pandolfi, Paulo Escobar, Pedro Alves Maciel, Flávio Antonio Baldissarelli, Odelys Vitor Baux, Moacir Rossetto, Humberto Loureiro, Tesoureiros: Flores José Quarenghi e Balduino Pascoal Ambrósio; Artística: Tales Tissiani, Edemar Baldissarelli e Hugo Leonardi; De danças: Tales Tissiani; Campeira: Albano Jacobson, Normam Baldissarelli, Osvaldo Carneiro da Silva, Niclito Gusatti, Fioravante Bortolamedi, José Benps, Guilherme Dalmonde, Aldo Lindolf da Silva, Antonio Zanini, Getúlio Gomes, Senair Rodrigues da Silva, Napoleão de Ávila Dutra, Normélio Costa, Albino Bosa, Ivalino Laizinho Baux, Lair Bandeira Mello, Afonso Rossetto, Pedro Marcello, Salvador Rodrigues e Antao Farias; Das Falas: Dr. Ary Tasca, Herculino

— TABELER DE TABELER
 AUTENTICO a presente (cópia) de ...
 em Art. 155, inciso II, do C.O.J., por ...
 produção fiel ao documento que me foi apre-
 sentado e com o qual amfere ...
 Sarandi, 25 de dezembro de 1969

VITOR DAVOGLIO Tabelero
 VALMOR DAVOGLIO - M. A. Ribeiro



Baldissarelli
 Maria Tasca,
 lli, Emilde
 ni e Hugo L
 Brandalize,
 Ambrósio e
 Rupp

tado do Ri

Oficial,
 sociedade
 tatutos.

Recen

com a

re
de

M I
 -oad

F. de Sá

Baldissarella e Moacir Rossetto; Social: Zilda Chini da Silva, Ana Maria Tasca, Heider Mendes, Anunciata Ambrósio, Izolina Baldissarella, Emilde Baldissarella e Luiza Marcello; Divulgação: Talcia Tassiani e Hugo Leonardi; Gaiteiros Oficiais de danças folclóricas: Artemio Brandalize, José Silva, Assis Lemes da Rosa; Páds do recado: Alvanir Ambrósio e Volmar Maciel; Páds do rancho: Oliveiro Maciel e Alebrand Rupp

13º- Que o Patrão residena cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Nestes termos, juntando dois exemplares do Diário Oficial, do Estado, em que foi feita a publicação dos Estatutos da sociedade, bem como um exemplar contando o inteiro teor dos ditos estatutos.

Ronda Alta, 2 de dezembro de 1964.

CARTÓRIO
BALDISSARELLA

Izolina Ambrósio da Silva
Patrão

Reconheço verdadeiro(s) a(s) firma(s) assinalada(s)

com a flecha CARTÓRIO Izolina

rio Ambrósio da Silva

Dono de:

em TESTEMUNHO de 2 de dezembro de 1964

Acilto Baldissarella



— TABELIONATO D'AVOUEIRO —

Eu, VITOR D. D'AVOUEIRO, a presente fotocópia, de acordo com a Lei 155, inciso II, do C. O. J., por ser a reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou Fé a ardi, 25 de de agosto de 1957

VITOR D. D'AVOUEIRO - Tabelião
WALMER D'AVOUEIRO - Al. Substituto



E. Braga

Ronda Alta, 3 de dezembro de 1.964

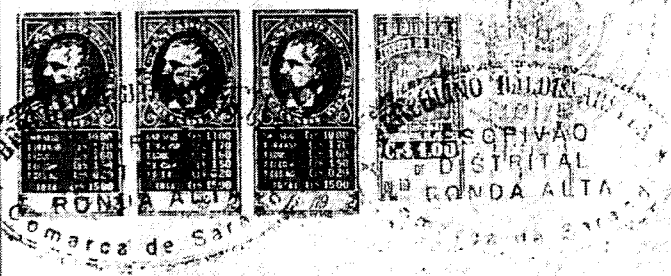
ARTORIO
ALDISSANELLA

Apolinário Carneiro da Silva
Apolinário Carneiro da Silva
Patroa.

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) autnalada(s)
com a flecha

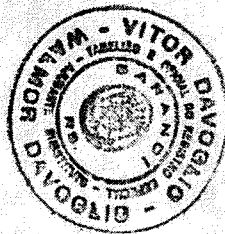
Apolinário
Carneiro da Silva

Em testemunho da verdade
Fez a 30 de dezembro de 1964
Francisco Bordinarini
Francisco Bordinarini



— TABELIONATO D'AVOGLIO —
ATTESTO a presente cópia, de acordo
com Art. 155, inciso II, do C.O.J., por ser a re-
produção fiel ao documento que me foi apre-
sentado e com o qual conferi. Dia 1º
Sarandi, 25 de 10 de Maio de 19 79

Vitor D'Avoglio Tabelião
WALDIR D'AVOGLIO - Al. Substituto



Aos vinte e quatro dias (24) do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1.963), nesta Vila de Ronda Alta, Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, no salão do senhor Pedro Bosa, às vinte (20) horas, reuniram-se os que esta subscrevem e demais pessoas para tratarem da fundação de um Centro de Tradições Gaúchas, tendo por finalidade cultivar e difundir o tradicionalismo gaúcho, nesta Vila e no Distrito. Tomando a palavra, o senhor Tales Tissiani, expôs aos presentes a finalidade da reunião, discorrendo sobre a beleza e a riqueza de nossa tradição e no final foi ovacionado pelos presentes. Após discutido o assunto ficou resolvido a fundação do Centro. E, foi escolhida, pelos presentes, a Primeira Diretoria, que ficou assim constituída: Patrão: Apolinário Carneiro da Silva; Capataz: Gomercindo Vieira Mendes; Primeiro Sota-Capataz: Pedro Trevisan e segundo dito: Nary Antônio Pandolfi; Primeiro Agregado das Pilchas: Alfredo Gavioli, segundo dito: Zeno Kuhnner e terceiro dito: Orlando dos Reis; Conselho dos Vaqueanos: Joaquim Meira Jacobsen, Edemar Loreno Schneider, Ivens Oro, Ambrósio Beltrame, Wilson Moacyr Pandolfi, Paulo Escobar, Pedro Alves Maciel, Flávio Antônio Baldissarelli, Odalcy Vitor Beux, Humberto Loureiro e Moacyr Rossetto; Primeiro Tascureiro: Flores José Quarenghi e segundo dito: Balduino Pascoal Ambrósio; Artística: Edemar Baldissarelli, Tales Tissiani, Hugo Leonardi; De danças: Tales Tissiani; Campeira: Albano Jacobsen, Normando Baldissarelli, Osvaldo Carneiro, Niclêto Guattti, Fioravante Bortolamedi, José Benps, Guilherme Dalmonte, Aldo Lindolfo da Silva, Antonio Zanini, Getúlio Gomes, Senair Rodrigues da Silva, Napoleão D'Avila Dutra, Normélio Costa, Albino Bosa, Ivalino Iulianinho Beux, Idair Bandeira de Mello, Afonso Rossetto, Pedro Marcello, Salvador Rodrigues e Antão Farias; Das falas: Dr. Ary Tasca, Herculino Baldissarelli e Moacyr Rossetto; Social: Zilda Chini da Silva, Ana Maria Tasca, Heider Mendes, Anchieta Ambrósio, Isolina Baldissarelli, Emilde Baldissarelli e Lúiza Marcello; Divulgação: Tales Tissiani e Hugo Leonardi; Cultural: Dr. Ary Tasca, Herculino Baldissarelli e Alfredo Gavioli; Gaiteiros e Ofício de danças folclóricas: Artémia Brindalize, Aureliano Meira Jacobsen, José Silva, Emilio da Fontoura, Assis Lemes da Rosa; Piás do recado: Alvanir Ambrósio e Volmar Maciel; Piás do rancho: Oliveira Maciel e Alebrand Rupp; Membros das invernadas de danças folclóricas de estância no Galpao: Tales Tissiani, Alfredo Gavioli, Pedro Trevisan, Edui Ferreira, Nelson e Waldir Schenkell, Normélio Costa, Valdemar e Sabino Brugnera, Antonio Todeschini, Raul Machado, Volmar Sterchile, Valdomiro Bosa, João Bertonecello, Gani Beux, Guilherme Vedana, Antonio Lorenzi, João Bosa, Lidio Perronato, Francisco da Assis Corrêa, Domingos Bosa, Saul Beux, Navilio Bufon, Alfeu Rodrigues, Alcides Pereira da Silva, Angelo Vian, Nelson Bertonecello, Carlinhos Escobar, Moacyr e Valdemar Rossetto, Odalcy Vitor Beux, Cantalicio Costa Machado, Erni Casalli, Lucindo Arago, Flávio Antonio Baldissarelli, Orlando dos Reis, Ivens Oro, Gomercindo Vieira Mendes, Carlos Nei Beux, Zeno Kuhnner, Edemar L. Schneider, Domingos José Vogados, Ambrósio Beltrame, Wilson e Nary Pandolfi, Arquimedes Martins, Aureliano Meira Jacobsen, Margarida e Maria Célia Marcello, Maria de Lourdes Migliorini, Lorena Farias, Nelci Klein, Antonina, Nilva e Neli Grossi, Erenita, Orlanda e Maria Helena Reis, Onaide, Olga e Nilza tomé, Maristela Bertola, Marlene Bortolamedi, Elva e Lovaine Jacobsen, Elvira Bosa, Nelita e Erenita Beux, Elina Todeschini, Terezinha e Nilza Lorenzi, Gertrudes Moya, Leonita Patry, Marta Costa, Adalgisa Ferreira, Salete Rossetto, Célia Iamardi, Gema e Lourdes Bertonecello, Lourdes Dalprá, Carmem T. Gavioli, Lourdes Vieira, Geley Martinazzo, Zelinda Scariot, Doraci Maciel, Lidia Ferronatto, Celestina Cé e Idilia Casalli. A seguir foram apresentadas diversas sugestões para a escolha do nome do Centro, as quais submetidas à votação, foi escolhido por unanimidade "Ronda da Saudade". Em seguida foram apresentadas sugestões para o lema do Centro e foi victorioso o sugerido pela Srta. Ruth Bordighini, primeira Prênda do C. T.G. Porteira Velha, da cidade de Sarandi, que é do teor seguinte: O Rio Grande no coração com amor à tradição. E nada mais tendo a resolver o Patrão deu os trabalhos por encerrados, e, para constar lavrou-se a presente ata, que valdevidamente assinada. (ASS.) Apolinário Carneiro da Silva, Sabino Sacon, Gomercindo Vieira Mendes, Nary Pandolfi, Dr. Ary Tasca, Herculino Baldissarelli, Hugo Leonardi, Alvanir Ambrósio, Guilherme Dalmonte, Carlos Guillard, Zeno Kuhnner, Flávio Antonio Baldissarelli, Flores Quarenghi, Balduino P. Ambrósio, Tales Tissiani e Alfredo Gavioli.

— TABELIONATO DAVOGLIO —
 ATTESTICO a presente fotocópia, de acordo
 com Art. 155, inciso II, do C. O. J., por ser a re-
 produção fiel do documento que me foi apre-
 sentado e com o qual conferi Dou Fl
 Jarandi, 25 de 10 de Maio de 1979

VITOR DAVOGLIO - Tabelião
 WALMOR DAVOGLIO - Al. Substituto



t- 31-
 t- 41-
 b: 51-

IX
 t. 61- As
 re.
 §:
 per
 pag
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

t. 71- A adm:
 fará
 a mais
 levado
 § 11-
 respons

it. 81- Para se
 associa

rt. 91- A contri
 (25 500,
 § único
 em que a
 exigência

rt. 101- E expressa
 sequência

rt. 111- Qualquer
 ocialisti
 qual toman
 será recol

4 de Maio
Liberou

"ESTATUTOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RONDA DA SAUDADE"

Fundado nos 24 de março de 1.963

CAPITULO PRIMEIRO

DO CENTRO E SEUS FINS:

- Art. 1º- O Centro de Tradições Gaúchas "Ronda da Saudade", fundado em 24 de março de 1.963, tem sua sede na Vila de Ronda Alta, Município e Comarca de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 2º- O centro terá por finalidades:
- a) Zelar, cultivar e difundir o tradicionalismo gaúcho, suas histórias, suas lendas, seus costumes e divulgação pelos Município e Estado vizinhos;
 - b) Propugnar pela elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul;
 - c) Auxiliar a criação de novos centros em outros lugares, dando-lhes todo o apoio possível;
- Art. 3º- O Centro não desenvolverá qualquer atividade político-partidária.
- Art. 4º- É dever do Centro acatar e defender as leis vigentes no País e no Estado.
- Art. 5º- O Centro desenvolverá suas atividades na propriedade do Capataz, senhor Gomercindo Vieira Mendes, enquanto não possuir sua sede própria.

CAPITULO SEGUNDO

DOS SÓCIOS

- Art. 6º- As categorias de sócios serão: Honorários, fundadores, efetivos, correspondentes e beneméritos.
- § 1º- **HONORÁRIOS:** São os sócios que tenham contribuído sobremaneira para o desenvolvimento do Centro, ou que tenham merecido esta homenagem por unanimidade dos membros da Diretoria;
- § 2º- **FUNDADORES:** Os que assinaram a ata de fundação do Centro;
- § 3º- **EFETIVOS:** São os sócios que participam diretamente das atividades do Centro e que pagam a jóia e mensalidades;
- § 4º- **CORRESPONDENTES:** São os que residem ou passaram a residir fora do Município, embora participem das atividades do Centro, não podendo ser votados, caso sejam membros da Diretoria, deverão ser substituídos;
- § 5º- **BENEMÉRITOS:** Os que além de serem sócios, contribuem valorosamente para o desenvolvimento do Centro.
- Art. 7º- A admissão ou demissão de sócio, ficará a cargo da Diretoria que fará por votação secreta, prevalecendo a deliberação, por um voto a mais da metade dos membros da Diretoria votante, isto podendo ser levado a efeito em assembleia extraordinária.
- § 1º- Todo sócio poderá apresentar novos sócios, sob sua inteira responsabilidade, estando porém, o sócio proponente em dia com seus deveres para o Centro e que goze de boa conduta.
- Art. 8º- Para ser sócio é necessário ter boa conduta em outras atividades ou associações locais e conformar-se com os presentes estatutos.
- Art. 9º- A contribuição para ser sócio é a seguintes Quinhentos cruzeiros - (R\$ 500,00) de jóia e trinta cruzeiros (R\$ 30,00) mensais.
- § Único: As importâncias estipuladas neste artigo, valerão até e dia em que a Diretoria o permitir, podendo ser aumentadas de acordo com exigências do Centro, porém somente em reunião ordinária.
- Art. 10º- É expressamente proibido o excesso de bebidas alcoólicas que em consequência venham afetar a moral do Centro.
- Art. 11º- Qualquer dúvida ou alteração entre os associados em festas tradicionalistas, deverá ser levada ao conhecimento da Diretoria, a qual tomará as deliberações a respeito. Qualquer questão particular será resolvida no Fórum da Comarca de Sarandi.

— TABELIONATO DAVOGLIO —
AUTENTICO a presente fotocópia, de acordo
com Art. 155, inciso II, do C.O.J., por ser a re-
produção fiel ao documento que me foi apre-
sentado e com o qual conferi

Urandi, 25 de fevereiro de 1979

VITOR DAVOGLIO Tabelião
WALMOR DAVOGLIO - Aj. Substituto



Art. 12º- Nenhum sócio poderá lançar mão de objetos e pertences do Centro, para uso particular.

Art. 13º- SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) Usufruir e desfrutar todas as regalias que o Centro proporcionar;
- b) Apresentar à Diretoria toda sugestão que julgar de interesse para o mesmo ou declarar qualquer irregularidade que ocorrer prejudicial ao bom desenvolvimento das atividades do Centro;
- c) Embora retirando-se do Município poderão continuar como sócios, uma vez que satisfaçam as exigências como sócio;
- d) Solicitar a sua exclusão em qualquer época, por ofício à Diretoria.

Art. 14º- SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

- a) Ter pleno conhecimento dos presentes estatutos;
- b) Cumprir e zelar os presentes estatutos;
- c) Fazer o pagamento da jóia quando feito o registro de sócio e as mensalidades no fim de cada mês, ou anual, pagando adiantadamente;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material do Centro;
- e) Fazer parte de comissões quando designados pela Diretoria;
- f) Não poderão tomar deliberações ou atitudes em nome do Centro, quando não autorizados para fazê-lo.
- g) Caso faleça um associado, o Centro respeitará oito (8) dias.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO

Art. 15º- São órgãos constitutivos do Centro:

- a) Assembléia;
- b) Diretoria;
- c) Departamentos;
- d) Conselho;

SEÇÃO A) DA ASSEMBLÉIA

Art. 16º- A Assembléia é o órgão soberano e delibera por maioria relativa.

§ único - A Assembléia se reunirá sempre que for necessário em reuniões extraordinárias.

Art. 17º- A Assembléia será convocada extraordinariamente:

- a) por petição da maioria dos sócios, gozando os mesmos de seus direitos pela imprensa falada ou escrita, ou pelo Patrão do Centro;
- b) Por deliberação do Conselho ou da Diretoria;
- c) Com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
- d) No edital da convocação sempre deverá constar o motivo, que deverá ser assinado pelo Patrão, pelo Secretário ou mesmo pelo Conselho.

Art. 18º- A assembléia funciona e delibera:

- a) Em primeira chamada, com a metade mais um (1) dos membros da Diretoria;
- b) Em segunda chamada, por qualquer número da Diretoria.

Art. 19º- A Assembléia será presidida pelo Patrão ou pelo Capataz do Centro, auxiliados pelos secretários.

§ único: Não poderão presidir à assembléia pessoas estranhas.

SEÇÃO B) DA DIRETORIA

Art. 20º- A diretoria será eleita anualmente, no primeiro domingo de mês de março de cada ano, sendo que no último sábado a completar aniversário do Centro, será exposta a nova Diretoria.

Art. 21º- Caso haja empate quanto aos votos na eleição da Diretoria, prevalecerá o candidato mais idoso.

Art. 22º- Todo membro da Diretoria poderá representar o Centro em atos públicos.

Art. 23º- A Diretoria é composta dos seguintes membros:

- Patrão;
- Capataz;
- Primeiro e segundo Sota-Capatazes;
- Primeiro, segundo e terceiro Agregados das pelchas;
- Conselho dos vaqueiros;
- Tesoureiros;
- Artística;
- Campeira;

— TABELIONATO DAVOGLIO —

CONFIDENTICO a presente fotocópia, de acôrdo
com Art. 155, inciso II, do C. O. J., por ser a re
produção fiel ao documento que me foi apre
sentado e com o qual conferi

Dom F.
Sarandi, 25 de fevereiro de 19 79

VITOR DAVOGLIO Tabelião
WALMOR DAVOGLIO - Aj. Substituo



Sociais
Cultural;
Des falg;
Divulgação;
Pias do rancho e do recado;

F. Silva

- rt. 24^a - A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária, no primeiro domingo, do mês de março e em sessão extraordinária sempre que fôr necessário.
- rt. 25^a - Nas reuniões deverão comparecer os membros dos departamentos, Conselho ou representantes por eles designados.
- rt. 26^a - COMPETE AO PATRÃO:
- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos bem como todo e qualquer regulamento do Centro;
 - b) Representar ou nomear quem o represente em qualquer ato público;
 - c) Presidir às reuniões do Centro;
 - d) Nomear ou exonerar os membros dos Departamentos;
 - e) Designar os dias das reuniões, assinando a convocação ou designando o Secretário a assiná-la;
 - f) Proclamar os resultados das reuniões e dar posse aos respectivos membros ou nomear outro membro da Diretoria a fazê-lo;
 - g) Resolver os assuntos urgentes, comunicando sua resolução à Diretoria, em reunião;
 - h) Assinar os documentos de responsabilidades financeiras e as atas respectivas;
 - i) Assinar as correspondências expedidas, ou nomear quem o faça;
 - j) Autorizar as despesas que forem necessárias.
- rt. 27^a - COMPETE AO CAPATAZ:
- a) Substituir o Patrão em seus impedimentos;
 - b) Auxiliar-lo em suas funções;
 - c) Assumir a Presidência do Centro, caso o Patrão se retire.
- rt. 28^a - COMPETE AOS SECRETÁRIOS:
- a) Substituir o Capataz em seus impedimentos;
 - b) Manter em dia o registro de sócios;
 - c) Dirigir os serviços de secretários do Centro;
 - d) Assinar um dos secretários, juntamente com o Patrão ou o Capataz as correspondências expedidas e atas lavradas;
 - e) Arquivar e publicar as convocações e avisos circulares da Diretoria;
 - f) Um secretário poderá substituir o outro em seus impedimentos;
 - g) Elaborar as atas referentes às reuniões realizadas;
- rt. 29^a - COMPETE AOS TESOUREIROS:
- a) Manter os serviços da Tesouraria sempre em dia;
 - b) Assinar com o Patrão os documentos financeiros;
 - c) Conservar em seu poder os valores monetários, pertencentes ao Centro;
 - d) Saldar as dívidas e apresentar à diretoria os documentos referentes;
 - e) Saldar as dívidas e apresentar à Diretoria os documentos, exigidos. Apresentar quando necessário ou a pedido do Patrão, um balanço de controle financeiro do Centro;
 - f) Um tesoureiro poderá substituir o outro em seus impedimentos;
- rt. 30^a - Em caso de demissão de algum dos membros da Diretoria, reunir-se-á a Diretoria, fazendo convocação dentro de 72 horas para apreciação e resolver-se-á o dia que será eleito o substituto do demissionário.
- SEÇÃO C/ DOS DEPARTAMENTOS:
- rt. 31^a - Os departamentos consistem em órgãos auxiliares da Diretoria, destinados aos trabalhos do Centro;
- rt. 32^a - Os Departamentos terão os seus respectivos presidentes, nomeados pelo Patrão do Centro;
- § único: Os presidentes dos Departamentos, terão autonomia, para nomear e demitir os seus auxiliares, comunicando em seguida as nomeações e demissões ao Patrão do Centro;

— TABELIONATO DAVOGLIO —

ATTESTICO a presente fotocópia, de acordo
com Art. 155, inciso II, do C. O. J., por ser a re-
produção fiel ao documento que me foi apre-
sentado e com o qual conferi.

Dou Fé

Sarandi, 25 de Junho de 19 79

VITOR DAVOGLIO - Tabelião
WALDIR DAVOGLIO - Al. Substituto



Silva

- rt. 33^a- Os diretores dos departamentos, são obrigados a comparecer a todas as reuniões do Centro, sem direito de voto, podendo porém, apresentar sugestões de interesse para o Centro.
- § único: Não poderão os Diretores dos Departamentos, fazerem uso, em público do nome do Centro, não sendo autorizados para isso.
- rt. 34^a- No final do ano social, na reunião Ordinária, deverão os presidentes dos Departamentos, apresentar a situação de seus setores.

SECÇÃO D) DO CONSELHO

- rt. 35^a- O conselho é composto de três (3) membros, eleitos por votos secretos da Diretoria do Centro e tem poderes inferiores ao da Assembleia.
- rt. 36^a- COMPETE AO CONSELHO
- a) Fiscalizar os trabalhos da Diretoria e dos Departamentos;
 - b) Visar os balancetes da Tesouraria;
 - c) Deliberar sobre as modificações dos contribuintes;
 - d) O conselho reunir-se-á sempre que fôr necessário.
- rt. 37^a- Em caso de demissão de algum membro do Conselho, este será substituído por voto secreto da Diretoria.

CAPITULO QUARTO

DO PATRIMONIO

- rt. 38^a- Dos bens do Centro, nenhum sócio poderá dispôr dos mesmos, embora estejam sob sua guarda.
- rt. 39^a- Em caso de dissolução do Centro, os seus pertences que foram doados, serão devolvidos aos respectivos doadores e os que restarem, que são relíquias conseguidas com o esforço total, a Diretoria inventariará ou mandará inventariar e assim serão repartidos entre todos os sócios.

CAPITULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- rt. 40^a- Sempre que a situação do Centro o permitir, será realizada uma festa típica na data de aniversário e para comemorar a posse da nova Diretoria.
- rt. 41^a- Todos os cargos desempenhados no Centro, serão gratuitos.
- rt. 42^a- A dissolução do Centro só se dará por voto secreto de todos os sócios.
- rt. 43^a- Somente os membros da Assembleia poderão alterar ou fazer novos estatutos.
- rt. 44^a- Os presentes estatutos serão publicados e registrados nas repartições competentes.
- rt. 45^a- Fica adotado para o Centro o seguinte lema "O Rio Grande no coração com amor à tradição".
- rt. 46^a- Fica adotado para o centro o seguinte distintivo "Um gaúcho se preparando para a ronda. Ronda Alta, 24 de março de 1.963 (assinados) Apolinário Carneiro da Silva, Gomercindo Vieiro Mendes, Heráclito Apolinário Carneiro da Silva, Alfredo Gavioli, Waldir José Schenkel, Orlando Reis, Tales Tissiani, Edemar Baldissorella, Balduino Pascoal Ambrósio, Heider Mendes, Hugo Leonardi, Alvanir Ambrósio, Ivalino Luizinho Beux, Moacir Rossetto, Normélio Costa, Artemio Brandalize, Guilherme Dalmonete. A cópia é autêntica dos originais Ronda Alta, 24 de março de 1.963.

Apolinário Carneiro da Silva
Apolinário Carneiro da Silva - Patrão.

— TABELIONATO DAVOGLIO —

ATTESTICO a presente fotocópia, de acôrdo
com Art. 155, inciso II, do C. O. J., por ser a re-
produção fiel ao documento que me foi apre-
sentado e com o qual conferi. Dou Fe

parandi 25 de Junho de 1979

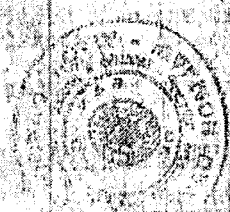
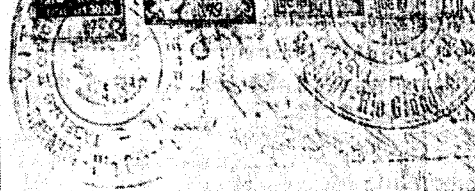
VITOR DAVOGLIO - Tabelião
WALMOR DAVOGLIO - Al. Substituto



4 set 1965
[Signature]

peço como verdadeira a firma Apollinário Carneiro
com esta Carta de DAVAGU do rio da Liberdade

TESTAMUNHO
Sendo 18 de Setembro de 1965



— TABELINATO DAVOGLIO —
AUTENTICO a presente fotocópia, de acôrdo
com Art. 155, inciso II, do C. O. J., por ser a re-
produção fiel ao documento que me foi apre-
sentado e com o qual conferi. Dou Fe
arandi, 25 de Setembro de 19 79

VITOR DAVOGLIO - Tabelite
WALMOR DAVOGLIO - Aj. Substituto



Extrato do Estatuto do Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade — Ronda Alta — Sarandi.

Art. 1.º — O Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, tem sede e foro no Distrito de Ronda Alta, Município de Sarandi, neste Estado.

Art. 2.º — O Centro será de duração por prazo indeterminado e terá sua dissolução pelo voto de, no mínimo, dois terços da totalidade dos sócios.

Art. 3.º — O Centro terá por finalidade cultivar as tradições gaúchas, sua história, lendas e costumes.

Art. 4.º — O Centro não abrigará quaisquer atividades políticas partidárias, raciais ou religiosas.

Art. 5.º — As categorias de sócios são: honorários, fundadores, efetivos, correspondentes e beneméritos.

Art. 6.º — São órgãos constituintes do Centro: assembleia, diretoria, departamentos e comitês.

Art. 7.º — A Diretoria será eleita anualmente, no primeiro domingo do mês de março de cada ano, sendo composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 8.º — O patrimônio do Centro será constituído de imóveis, móveis, utensílios, livros, rendimentos, contribuições e outras receitas eventuais, dadas ou adquiridas.

Art. 9.º — Em caso de dissolução do Centro, os seus pertences que forem dados serão devolvidos aos respectivos doadores e os que restarem, que não tenham sido consignados em testamento, a Diretoria inventariará ou mandará inventariar e assim serão repartidos entre todos os sócios.

Art. 10.º — A atual Diretoria está composta pelos seguintes associados: Presidente — Apolinário Carneiro da Silva; Vice-Presidente — Gomercindo Vieira Mendes; Primeiro Secretário — Waldir Schenkell; Segundo Secretário — Nery Antonio Pandolfi; Primeiro Tesoureiro — Filomeno José Quaresma; Segundo Tesoureiro — Baltazar Pasqual Ambrósio.

Ronda Alta — Sarandi, 10 de setembro de 1963.

Apolinário Carneiro da Silva — Presidente

As atas estavam reunidas no livro da lei.

P — 1122 — 18 — C-1
5.423.53

RIBEIRO JUNG S/A. — COMÉRCIO DE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Paulo Alegre, 15.

Neri
Paul
Milo
Ana

Senhores Acionistas:

Em observância às disposições legais e estatutárias, vinha submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral da Sociedade, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1963. Para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO

ATIVO		
IMOBILIZADO		
Imóveis	13.617.634,90	
Máquinas e Equipamentos	291.722,20	
Móveis e Utensílios	135.723,87	13.945.080,97
DISPONÍVEL		
Caixa	472.678,10	
Bancos — Saldos Devedores	6.101.592,91	6.574.271,01
REALIZÁVEL		
Curto Prazo		
Autos Usados	3.300.000,00	
Caminhões Novos	25.300.000,00	
Lubrificantes	2.400.000,00	
Pecas e Acessórios Ford	27.400.000,00	
Pneus e Acessórios	370.000,00	
Sessão Trabalho	3.100.000,00	
Devedores	1.674.250,00	
Saque Emitido	21.550.000,00	
Títulos e Receber	20.000.000,00	
Longo Prazo		
Adicional Later - Lei 4474	5.100.000,00	
Cargos	4.000,00	
Empréstimo de Fimanciaria - Lei 4629	720.000,00	
Títulos de Rendimentos	3.100.000,00	3.100.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Cadeadas	20.000,00	
Bancos Cadeados	50.517.200,00	
Bancos Cadeados	2.955.100,00	
Contratos de	13.000.000,00	76.532.300,00
		4.600.700,00

DIRETORES

Norberto Jung — Paulo Ribeiro
Miguel Jung Jr. — Angelo José Candura

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DEBITO		
*Lucros	6.000.000,00	
Contas Indebidas	3.311.000,00	
Depreciações		
Máquinas e Equipamentos	31.200,00	
Móveis e Utensílios	17.200,00	
Despesas Diferidas	70.700,00	
Reserva com as Lucros Sociais	8.200.000,00	
Prestamentos e Materiais	3.000.000,00	
Contribuições	8.000.000,00	
Impostos	2.000.000,00	
Imposto de Renda	4.000.000,00	
Ordens de	13.000.000,00	
Dividendos — Renda	8.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.000.000,00	
Fundo de Reserva Especial	21.000.000,00	
Fundo de Reserva para Lucros Sociais	500.000,00	
Provisão para Devedores Devidos	23.000.000,00	
		173.400.000,00

Resultado da Operação
Perdas para Devedores

— VITELDONATO DAVOGLIO —
CERTIFICADO a presente fotocópia, de acordo
com Art. 155, inciso II, do C. O. J., por ser a re-
produção fiel ao documento que me foi apre-
sentado e com o qual conferi. Dou F.
Santana, 25 de fevereiro de 1979

VITOR DAVOGLIO - Tabelião
WALMIR DAVOGLIO - Al. Substituto



